



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 099– Cordeiro, 31 de maio de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Deliberação CMDCA/Cordeiro nº 001/2022

“Dispõe sobre a Convocação do Fórum de Entidades Não Governamentais do Município de Cordeiro/RJ”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Municipal 358/90 e alterada

pela Leis Municipais 754/1997 e 1945, amparado na lei federal 8.069/1990,

DELIBERA:

Artigo 1º.

APROVAR O FORUM DO CMDCA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022 AS 12:30 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO COM A FINALIDADE DE NORMATIZAR A ELEIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE CULMINARÁ NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTE.

Artigo 2º Está deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 30 de maio de 2022

Cyntia Campos Hermsdorff
Presidente Interina do CMDCA



Resolução CMDCA/Cordeiro nº 002/2022

“Dispõe sobre a Convocação do Fórum de Entidades Não Governamentais do Município de Cordeiro/RJ”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8069 de julho de 1990, a lei Municipal 358 de 24 de Dezembro de 1990;

Resolve:

Artigo 1º.

APROVAR O FORUM DO CMDCA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022 AS 12:30 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO COM A FINALIDADE DE NORMATIZAR A ELEIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE CULMINARÁ NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTE.

Artigo 2º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cyntia Campos Hermsdorff
Presidente Interina do CMDCA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FORUM DE ELEIÇÃO
DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-
GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDCA –
TRIÊNIO 2022-2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8.069, de Julho de 1990 - ECA e pela Lei Municipal nº.358 de 14 de dezembro de 1990 e Regimento Interno, CONVOCA as Entidades Não Governamentais para o Fórum de eleição dos Representantes da Sociedade Civil, para o Triênio 2022-2024.

Art. 1º - A eleição dos representantes das entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Cordeiro / RJ, referente ao Triênio 2022-2024 se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia

07 de junho de 2022, às 12h30min, na Câmara Municipal de Cordeiro, na Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral, nº 1019. Bairro: Rodolfo Gonçalves – Cordeiro –RJ.

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição os representantes das Entidades Não-Governamentais do Município de Cordeiro/RJ regularmente inscritas no CMDCA e presentes ao Fórum.

Art. 3º - A entidade deverá indicar um representante titular e um representante suplente para participar do Fórum:

§ 1º A indicação nominal dos representantes para participação no Fórum se dará através de documento oficial da Entidade.

§2º Não poderão participar do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, no âmbito do seu funcionamento, os Conselhos Tutelares, as Autoridades judiciárias, legislativas e o representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública.

§3º Cada Delegado poderá representar uma única entidade.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – Os representantes da Sociedade Civil terão até o dia do fórum para apresentarem suas inscrições.

I – A documentação necessária para a inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital, a qual deve ser entregue, devidamente preenchida, a um membro da Comissão Eleitoral Organizadora.

II – No ato da inscrição os representantes da sociedade civil deverão apresentar os documentos elencados nas alíneas abaixo, devendo os documentos serem protocolizados no CMDCA.

- a) Cópia do RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Indicação, por ofício, dos nomes dos representantes (titular e suplente) emitida pela entidade representativa;

III - Cada entidade deverá indicar um membro titular e um suplente.

Parágrafo Único. Em havendo entidades inscritas após o preenchimento das vagas relacionadas às representações da sociedade civil, as entidades restantes serão admitidas como suplentes, observando-se a ordem de classificação.

DO LOCAL E DO HORÁRIO DO FÓRUM

Art. 5º – O referido Fórum Municipal será realizado no dia 07 de Junho de 2022, às 12h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral, nº 1019. Bairro: Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º - O Fórum de Eleição dos Representantes das Entidades Não-Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes será coordenado e acompanhado pela Presidente em exercício.

Art.7º- O Fórum de Eleição terá início com a apresentação do papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente dentro da política de Assistência Social do município de Cordeiro, com orientação aos presentes sobre os procedimentos de escolha dos representantes das entidades Não-Governamentais que comporão o CMDCA para o Triênio 2022-2024. Após, será realizada a leitura do Regimento Interno, onde sua aprovação dependerá da maioria

simples dos votos, formada pela metade +1 (mais um) dos presentes.

Art.8º- Cada Entidade será apresentada por seu representante e após as apresentações, os delegados votantes se identificarão e colocarão seus nomes à disposição, de modo a realizar as eleição entre os mesmos.

Art.9º- As 6 (seis) entidades mais votadas serão admitidas como titulares e, no caso de vacância, as demais Entidades assumirão a suplência das vagas, proporcionalmente ao número de votos recebidos.

Art.10- O presidente apresentará aos presentes os nomes dos representantes das Entidades Não-Governamentais que irão compor o CMDCA no Triênio 2022/2024, eleitas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Parágrafo Único. A escolha/eleição se fará por aclamação.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 11 – O resultado final do Fórum será divulgado em edital afixado nos órgãos públicos e no Diário Oficial Eletrônico do Município no prazo de 05 (cinco) dias.

DA POSSE

Art. 12º - Após a eleição das entidades não-governamentais, procederá à eleição da Diretoria Executiva do CMDCA, que deverá ser composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Tesoureiro, conforme disposto no Art. 7º do Regimento Interno do CMDCA e da Lei Municipal nº.358/90.

Art.13- A posse dos novos membros do CMDCA dar-se-á pela Presidência do Colegiado, após a realização do ato contido no artigo anterior, formalizando-se, assim, a Mesa Diretora do CMDCA.

DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

Art.16- A função de membro de Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art.17- Os representantes da sociedade civil escolhidos e seus respectivos suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se reeleição apenas uma vez e por igual período.

Art.18- No prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da posse, os representantes da sociedade civil comunicarão ao Chefe do Poder Executivo Municipal os representantes designados.

Art.19- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Cordeiro/RJ, 30 de maio de 2022.

Cyntia Campos Hermsdorff
Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos
das Crianças e Adolescentes

ANEXO I

Documentos exigidos para entidades de atendimento não governamental com Sede e Foro em Cordeiro:

1-Requerimento solicitando registro da Entidade ou inscrição de projeto ou programa, dirigindo à presidência do CMDCA

2-Cópia da ata de fundação;

3-Cópia do CNPJ;

4- Cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, com suas respectivas alterações;

5- Cópia da ata da eleição da atual diretoria;

6- Cópia do Plano de Trabalho Anual;

7- Cópia do programa ou projeto a ser inscrito que deve constar as seguintes informações: Programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes.

TODA a documentação deverá ser entregue até às 12h30min do dia 07 de Junho de 2022, no local onde será realizado o Fórum de Eleição das Entidades Não-Governamentais de Cordeiro/RJ

Cyntia Campos Hermsdorff
Presidente Interina do CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022

OBJETO: REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RODEIO DURANTE O EVENTO 78ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO – 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 22 de junho 2022, às 10h, no Centro Cultural Ione de Carvalho Pecly - Avenida Raul Veiga, Sobreloja - Centro - Cordeiro/RJ (Em cima da Rodoviária).

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 431.250,00.

Cordeiro, 31 de maio de 2022.

MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

OBJETO: Ref. a aquisição de equipamento de demarcação horizontal, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 14 de junho de 2022, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 20.772,50.

Cordeiro, 31 de maio de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção de excursão para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, conforme especificações,

quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 15 de junho de 2022, às 13h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 036/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$103.403,52.

Cordeiro, 31 de maio de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira



PORTARIA N.º 007/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO, a partir de 01 de junho de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora JANE DA SILVA PASSARELI - Matrícula nº 10091504, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Nível IV, Referência K,

que era lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021)	R\$ 2.197,30
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 988,79
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 3.236,09

(Três mil e duzentos e trinta e seis reais e nove centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 26 de maio de 2022.

Rodrigo Damiano Gomes
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 008/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de junho de

2022, a servidora desta municipalidade, Senhora CONCILTINA MASELLO LAURINDO - Matrícula nº 30094592, no cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.567/2021)	R\$ 7.605,95
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.422,68
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 11.078,63

(Onze mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 26 de Maio de 2022.

Rodrigo Damiano Gomes
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 009/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 003/2016 que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora MARIA DE FÁTIMA NUNES MOURÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora, sob a matrícula nº 30086226, referência salarial 8, nível B, classe II, da Lei Municipal nº 384/91, com fundamentos no artigo 6º da EC 41/03, com proventos mensais INTEGRAIS.

Art. 2º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário base (Lei Municipal nº2.440/2020)	R\$ 4.222,07
Triênio 30% (Lei Municipal n. 354/90 art. 69)	R\$ 1.266,62
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005	R\$ 50,00
Incorporação de Gratificação 50% dos 25% (Lei Municipal nº354/90 e 384/91)	R\$ 527,75
Totalizando	R\$ 6.066,44

(seis mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 26 de Maio de 2022.

Rodrigo Damião Gomes
Diretor Presidente

PORTARIA nº. 475/2022

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DO DESFILE GAROTA CORDEIRO 2022 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE, Prefeito do Município de Cordeiro-RJ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº. 002/2022 referente à organização do desfile GAROTA CORDEIRO 2022 para os mês de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DO DESFILE GAROTA CORDEIRO 2022, a partir da presente data:

	INTEGRANTES DA COMISSÃO	SETORIAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr(a). Allessandro José da Silva Concencio – CPF: 835.590.277-72	EXECUTIVO
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr(a). Helder Vieira Freitas	EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDEIRO Sr(a). Victor Pereira Garcia	EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO Sr(a). Sydlene Maria Taveira Feijó dos Santos	EXECUTIVO
04	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDEIRO COMISSÃO DE TURISMO E EVENTOS Sr(a). Ronaldo de Souza Rosa	LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 475/2022.

Gabinete do Prefeito, Cordeiro (RJ), 31 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

CONCURSO GAROTA CORDEIRO
REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento que fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo, tem como objetivos principais a seleção de candidatas cordeirenses para o CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2022;

1.2 – As candidatas eleitas no CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2022 terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da EXPO

CORDEIRO 100ª e os valores sociais, históricos e culturais de Cordeiro.

1.3 – Em comemoração aos 100 anos da Exposição Agropecuária de Cordeiro, que acontecerá entre os dias 16 a 24 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Cordeiro através das Secretarias de Cultura e de Turismo apresentará no tradicional DESFILE DA RAINHA DA 78ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA somente candidatas cordeirenses inscritas e selecionadas nesse Concurso. GAROTA CORDEIRO.

1.4 – Excepcionalmente na Edição de 2022 por motivo da comemoração do centenário da realização da primeira Exposição Agropecuária de Cordeiro não haverá a participação de candidatas concorrentes de outro município no DESFILE DA RAINHA DA EXPO 100ª.

2. DO CONCURSO

2.1 – O CONCURSO GAROTA CORDEIRO acontecerá no mês de junho de 2022 conforme o CRONOGRAMA abaixo:

2.2 – O Concurso Garota Cordeiro 2022 terá caráter classificatório para seleção das 08 (oito) melhores candidatas do município de Cordeiro que, extraordinariamente nesse ano de 2022, em comemoração ao centenário da 1ª Exposição Agropecuária realizada, concorrerão ao título de RAINHA DA EXPO 100ª no tradicional desfile que ocorrerá no dia 17 de julho de 2022, domingo, às 21 horas, no palco principal da 78ª Exposição Agropecuária de Cordeiro e ficará a cargo da Comissão Julgadora.

2.3 – As 8 (oito) candidatas selecionadas no Concurso Garota Cordeiro 2022 estarão automaticamente inscritas para o Desfile da Rainha da Expo 100ª.

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da EXPO Cordeiro.

3. DAS COMISSÕES

3.1 – A comissão organizadora será composta por servidores das Secretarias Municipais de Cultura, de Turismo, e de Educação de Cordeiro que serão responsáveis pela realização das inscrições, fornecendo as fichas e demais documentos necessários e orientando às candidatas para o correto preenchimento das mesmas;

COMISSÃO ORGANIZADORA	
NOME	ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDEIRO	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO	EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDEIRO - COMISSÃO DE TURISMO E EVENTOS	LEGISLATIVO

3.2 – Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas;

4. DA PRODUÇÃO

4.1– No dia 14 de junho de 2022 acontecerá a preparação das candidatas inscritas no Concurso Garota Cordeiro.

4.2 – A produção no que se refere a maquiagem e cabelo para as candidatas ficam a critério e responsabilidade de cada uma ou produção privada em forma de Apoio Cultural;

4.3 – Produção para o CONCURSO GAROTA CORDEIRO, a saber:

As candidatas desfilarão usando um único traje no CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2022 e devem primar

para o visual country observando as seguintes orientações:

- a) Calça jeans (responsabilidade da candidata);
- b) Bota (responsabilidade da candidata);
- c) Acessórios a escolha livre da candidata (responsabilidade da candidata);
- d) Chapéu a escolha livre da candidata (responsabilidade da candidata);
- e) A blusa será fornecida pela Prefeitura Municipal de Cordeiro através da Comissão Organizadora e contará com empresa privada para apoio cultural para confecção;
- f) Figurino country.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser utilizados acessórios do mundo do rodeio

No dia 05 de julho de 2022 acontecerá a preparação das candidatas selecionadas para o DESFILE DA RAINHA DA EXPO 100^a.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser utilizados acessórios do mundo do rodeio

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Ser Cordeirense nata ou residir no município, por um período de no mínimo 01(um) ano
- b) Ter entre 18 e 28 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Não estar grávida;
- d) Ter disponibilidade para promover a EXPO Cordeiro;
- e) Não ter recebido o título de Rainha ou de quaisquer das edições anteriores;
- f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo

ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora;

5.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da EXPO Cordeiro, em qualquer de suas edições.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições para o Concurso da Garota 2022 serão homologadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura situada na Avenida Raul Veiga, nº123 - Sobreloja - Centro - Cordeiro – RJ. Para mais informações: telefone (22) 2551-0329.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone e que sejam acolhidas no ato do evento ou por outra Secretaria Municipal e ou outro órgão.

6.2 –As candidatas cordeirenses interessadas em participar do Concurso Garota Cordeiro 2022 deverão preencher no ato da sua inscrição os seguintes documentos anexos a esse Edital:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO
2. TERMO DE CONDUTA E POSTURA
3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.3 – A Ficha de Inscrição, o Termo de Conduta e Postura e o Termo de Responsabilidade estarão à disposição das candidatas na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Raul Veiga, 123, sobreloja, Centro, Cordeiro, RJ, das 10 horas às 17 horas, do dia 01/06/2022 a 14/06/2022.

6.4 – No ato da Ficha de Inscrição, a candidata deverá APRESENTAR em XEROX os seguintes documentos:

1. XEROX DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2. XEROX DE RG
3. XEROX DE CPF
4. FOTO DE CORPO INTEIRO

6.5 – No ato da Inscrição, a candidata deverá PREENCHER e ASSINAR os seguintes documentos:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo nesse Edital)
2. AUTORIZAÇÃO DO USO DO NOME E IMAGEM (Anexo nesse Edital)
3. TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo nesse Edital)

6.6 – Todos os documentos exigidos nesse Edital para a inscrição não serão devolvidos à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura;

6.7 – Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data de 14 de junho de 2022.

CRONOGRAMA		
	DATA	LOCAL E HORÁRIO
CONCURSO GAROTA CORDEIRO Período de inscrição	01/06/2022 até 14/06/2022	Secretaria Municipal de Cultura Das 10 h às 18h
REUNIÃO 1 Com todas as candidatas	14/06/2022	Centro Cultural Ione de Carvalho Pedy Às 19 horas
DESFILE GAROTA CORDEIRO Apresentação e Seleção das candidatas concorrentes	25/06/2022	Definir local Às 21 horas
REUNIÃO 2 Com as candidatas selecionadas no Desfile Garota Cordeiro	28/06/2022	Centro Cultural Ione de Carvalho Pedy Às 19 horas
REUNIÃO 3 Preparação das candidatas selecionadas no Garota Cordeiro para o Desfile da Rainha na Expo 100*	05/07/2022	Centro Cultural Ione de Carvalho Pedy Às 19 horas

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – Do CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2022, a saber:

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) BELEZA FACIAL
- b) BELEZA CORPORAL
- c) CHARME

d) ELEGÂNCIA

e) SIMPATIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de minerva.

OBS.: O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

8. DA PREMIAÇÃO

As 8 (oito) candidatas receberão boque de flores e brindes.

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) Ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) A usar o traje, calçado e acessório definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a ato de divulgação e representação da EXPO Cordeiro 2022;

c) Realizar a divulgação da EXPO Cordeiro 2022 no Município;

d) Está disponível a participar de todos os dias na edição Exposição Agropecuária de Cordeiro, no período de 16 a 24 de julho 2022, quando solicitadas pela Comissão Organizadora.

9.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso,

comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

9.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão e pelas Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Educação.

Cordeiro, RJ, 01 de junho de 2022.

ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO
Secretário Municipal de Cultura

GILBERTO SALOMÃO FILHO
Secretário Municipal de Turismo (Interino)

VICTOR PEREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



**CONCURSO GAROTA CORDEIRO
2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA CANDIDATA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ PROFISSÃO: _____
TEL: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____

Autorização do Uso do Nome e Imagem

Eu, _____, nacionalidade _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro _____, Município _____, UF: _____, responsável pela inscrição da candidata acima citada, autorizo a Prefeitura Municipal de Cordeiro e seu órgão competente a usar o NOME e a IMAGEM da candidata em materiais e veículos de divulgação e promoção do Concurso Rainha da 78ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Cordeiro – 2022, bem como onde a Prefeitura Municipal de Cordeiro achar conveniente.

De acordo com a Autorização acima citada, declaro serem verdadeiras as informações prestadas e solicito a inscrição no Concurso Rainha da 78ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Cordeiro – 2022.

Cordeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da candidata

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 229/2022.

DATA DA DISPENSA: 25/05/2022

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA – LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO – ITAOCARA- RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 29.619.822/0001-37.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE BEXIGA (RTU).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EMPENHO N.º 433/2022

DATA DO EMPENHO: 25/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 182/2022.

DATA DA DISPENSA: 06/05/2022

CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO, LOCALIZADO À PRAÇA MIGUEL SANTOS, Nº 25– CHÁCARA QUEIMADA – CANTAGALO – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 27.379.549/0001-95.

OBJETO: REFERNETE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA COM UTI PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE SAÍRA DO HOSPITAL DE CORDEIRO E O SEU DESTINO É O INSTITUTO DO CÉREBRO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RJ, PARA ATENDER MANDADO JUDUCIAL.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.235,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

EMPENHO N.º 374/2022

DATA DO EMPENHO: 06/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 235/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA, LOCALIZADO PRAÇA MIGUEL SANTOS, Nº 25 – CHACÁRA QUEIMADO – CANTAGALO – RJ, INSCRITO NO C.N.P.J. Nº 27.379.549/0001-95.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER TRANSLADO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL EM PACIENTE DO MUNICIPIO, DO HOSPITAL DE CORDEIRO PARA O HOSPITAL DO ANDARAÍ NO RIO DE JANEIRO - RJ.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EMPENHO N.º 440/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 227/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

CONTRATADA: DROGARIA LUTTERBACH OINHEIRO LTDA, LOCALIZADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 97 – CENTRO – CORDEIRO – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 03.093.255/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 658,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPENHO N.º 438/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 226/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

CONTRATADA: FARMÁCIA FIGUIRA GRACIANO LTDA., LOCALIZADA À RUA MOACIR PINHO COELHO, Nº 130 – RETIRO POÉTICO – CORDEIRO – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 05.405.779/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – 3 MESES.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.854,94 (TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMPENHO N.º 437/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 227/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

CONTRATADA: FARMÁCIA SILVA DE ALMEIDA (FARMACENTER DE CORDEIRO LTDA), LOCALIZADA À AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 37 – CENTRO-CORDEIRO – RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.790.640/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 305,10 (TREZENTOS CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

EMPENHO N.º 439/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 237/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

CONTRATADA: DROGARIA DA PRAÇA DE CORDEIRO LTDA, LOCALIZADA À AVENIDA RAUL VEIGA, Nº 242, CENTRO – CORDEIRO - RJ, INSCRITO NO CNPJ Nº 00.432.934/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

EMPENHO N.º 434/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 225/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/05/2022

**CONTRATADA: HOSPINOVA DISTRIBUÍDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LOCALIZADA À RUA
SAMUEL MEIRA BRASIL, Nº 394 – CONJUNTO C3
PARTE 3 – TAQUARA II, SERRA - ES.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
ATENDIMENTO JUDICIAL – 3 MESES.**

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8666/93.

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.515,58 (DOZE MIL E
QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO
CENTAVOS).**

EMPENHO N.º 436/2022

DATA DO EMPENHO: 30/05/2022

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
